

L E I Nº 812 / 1991

CRIA CARGO DE LABORATORISTA E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a compor o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, um cargo de LABORATORISTA lotado no Serviço de Educação Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único - O Cargo criado pelo artigo, é declarado "de confiança", de livre nomeação e exoneração.

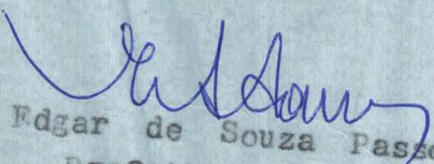
Art. 2º - Ao cargo ora criado corresponderão símbolo FM-09 e vencimento mensal inicial de Cr\$ 63.900,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de maio de 1991.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal